

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **PEMAQ METALURGICA LTDA**, estabelecida na Avenida Murilo Paiva, 200, Parque Mariel, na Cidade de Varginha, Estado Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.485.138/0001-75, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do previamente estabelecido no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Os documentos e razões que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

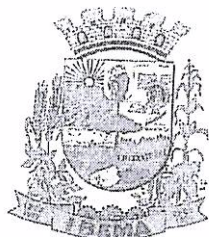
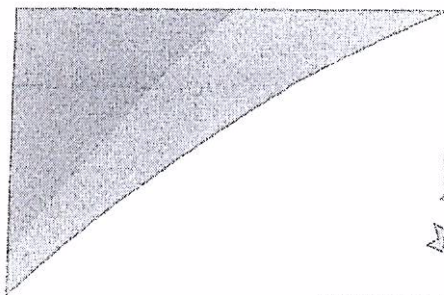
MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 31 de janeiro de 2022

LEIDIANE BRAGA
TEIXEIRA:01267189622

Assinado de forma digital por
LEIDIANE BRAGA
TEIXEIRA:01267189622
Dados: 2022.01.31 17:16:27 -02'00'

PEMAQ METALURGICA LTDA
Leidiane Braga Teixeira
CPF: 012.671.896-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **PEMAQ METALURGICA LTDA**, estabelecida na Avenida Murilo Paiva, 200, Parque Mariel, na Cidade de Varginha, Estado Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.485.138/0001-75, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do previamente estabelecido no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Os documentos e razões que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 31 de janeiro de 2022

LEIDIANE BRAGA
TEIXEIRA:01267189622
Assinado de forma digital por
LEIDIANE BRAGA
TEIXEIRA:01267189622
Dados: 2022.01.31 17:16:27 -02'00'

PEMAQ METALURGICA LTDA
Leidiane Braga Teixeira
CPF: 012.671.896-22